

# PLANO DE COMUNICAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS SEMAD/GO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável– Semad/GO

Secretária

Andréa Vulcanis

Chefe de Gabinete

Fernanda Antunes Andreози

Chefe da Procuradoria Setorial

Lucas Cavalcante Gondim

Subsecretário de licenciamento ambiental e recursos hídricos

José Bento da Rocha

Chefe da Comunicação Setorial

Mayone de Melo

Superintendente de Gestão Integrada

Brunno Alves de Oliveira Brito

Superintendente de Licenciamento  
Ambiental

Marcelo Bernardi Valerius

Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

Marco José Melo Neves

Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de  
Conservação

Glaucilene Duarte Carvalho

Superintendente de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental

Mariana Lima Moura

Superintendente de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

Robson Dizarz

Superintendente de Formulação, Gestão e Suporte das Políticas Ambientais

Leonardo Serpa

Coordenação do Escritório de Compliance

Valéria Carvalho e Silva

Assessoria de Controle Interno

José Augusto Carneiro

Goiânia, 04 de abril de 2022.

## 1-INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVAS

Este Plano de Comunicação de Riscos é baseado na Política de Gestão de Riscos que tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na SEMAD, com vistas à incorporação da análise de riscos frente à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

A Comunicação do Risco, consiste em um processo e os canais de compartilhamento de informações relacionadas aos riscos identificados em toda a estrutura da organização, incluindo todas as partes interessadas.

Segundo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) uma comunicação confiável provê à administração, informações exatas e completas, adequadas ao que se propõe. A comunicação oferece suporte ao processo decisório da administração e ao acompanhamento das atividades e do desempenho da organização. A comunicação, também relaciona-se com os relatórios e inventários de riscos preparados para divulgação externa.

As informações relevantes sobre os riscos são identificadas, colhidas e comunicadas da forma e no prazo que permitam cumprir suas responsabilidades. A comunicação eficaz também ocorre em um sentido mais amplo, fluindo em todos os níveis da organização.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável — SEMAD/GO por meio deste documento implementa seu Plano de Comunicação de Riscos, previsto para o período de 2022 – 2023, definindo a metodologia e o modelo de gestão de riscos que devem ser estruturados na SEMAD/GO, vislumbrando como componentes o ambiente interno e externo, a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais, o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas; o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos; e o aprimoramento dos controles internos administrativos.

## 2.APRESENTAÇÃO DA SEMAD

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável(Semad) foi criada pela Lei 20.417, de 06 de fevereiro de 2019 que altera a Lei estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, e tem como competência; Segundo o estabelecido Decreto nº 9.568, de 28 de novembro de 2019 e seus incisos.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:

I - a formulação, a gestão e a execução da política estadual do meio ambiente e de recursos hídricos, saneamento e resíduos sólidos, visando o desenvolvimento sustentável;

II - a formulação das políticas estaduais de saneamento básico e resíduos sólidos;

III - a proteção dos ecossistemas, dos recursos hídricos e minerais, da flora, da fauna, bem como o exercício do poder de polícia sobre as atividades que causem impacto ambiental;

IV - a adoção de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e para o uso sustentável dos recursos naturais;

V - a formulação e a execução de políticas de regularização ambiental rural e licenciamento ambiental para integração de meio ambiente e produção econômica;

VI - a produção, a sistematização e a divulgação de informações nas áreas de ciências atmosféricas, agrometeorologia, meteorologia e hidrologia;

VII - a coordenação do zoneamento ecológico-econômico do Estado em articulação com instituições federais, estaduais e municipais; e

VIII - a promoção da educação ambiental, a mediação de conflitos ambientais e a produção de conhecimento científico com vistas ao uso sustentável dos recursos ambientais e hídricos.

Parágrafo único. Além das competências previstas no *caput*, são atribuições da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:

I - o exercício do poder de polícia administrativa ambiental no âmbito do Estado de Goiás;

II - o disciplinamento, o cadastramento, o licenciamento, o monitoramento e a fiscalização dos acessos aos recursos ambientais, florísticos e faunísticos, além do uso deles;

III - o licenciamento ambiental de atividades, empreendimentos, produtos e processos considerados efetiva ou potencialmente poluidores e daqueles capazes de causar degradação ambiental, nos termos da lei;

IV - a implementação do Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais; e

V - a geração, a integração, a sistematização e a divulgação de informações relativas ao meio ambiente.

**Missão:** Formular e implementar políticas de meio ambiente e recursos hídricos que sejam norteadoras do desenvolvimento econômico, social e sustentável para o Estado de Goiás.

**Visão:** Ser referência nacional no desenvolvimento socioeconômico sustentável.

**Valores:** Ética e transparência; respeito à vida e a diversidade; cortesia e humanidade; responsabilidade e preservação ambiental; justiça e equidade social; inovação e coerência; cooperação e liderança.

## **COMPETE AO COMITÊ SETORIAL**

O Comitê Setorial de Compliance será presidido pelo(a) Secretário(a) de Estado da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável — SEMAD e, na sua ausência, pelo(a) Chefe de Gabinete.

Caberá ao Coordenador do Escritório de Compliance da SEMAD secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

O Comitê Setorial poderá se reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.

As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do presidente, ou do seu substituto, será qualificado.

Serão produzidos relatórios quadrimestrais ou bimestrais do resultado da atuação do Comitê Setorial, os quais serão submetidos ao Comitê Central de Compliance, instituído pelo Decreto Estadual 9.406/2019, por meio do Escritório de Compliance da SEMAD. Revogam-se a Portaria nº 26/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.271, e demais disposições em contrário.

Comitê Setorial de Compliance Público que atuará no âmbito da SEMAD com a seguinte composição:

I - Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

II - Subsecretário de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos;

III - Subsecretária de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação;

IV - Chefe de Gabinete;

V - Chefe da Procuradoria Setorial;

VI - Chefe da Comunicação Setorial;

VII - Superintendente de Gestão Integrada;

VIII - Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento;

IX - Superintendente de Licenciamento Ambiental;

X - Superintendente de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental;

XI - Superintendente de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;

XII -Superintendente de Formulação, Gestão e Suporte das Políticas Ambientais”.

## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Portaria nº 53/2019 dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD e dá outras providências.(ATUALIZAR POIS SERÁ PUBLICADA A NOVA A SER APROVADA PELO COMITÊ SETORIAL DIA 25/05/2022)

Considerando o Programa de Compliance Público por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás; Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; Este Plano discorre sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, que compreende:

I - o objetivo II - os princípios

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades;

V - o processo de gestão de riscos.

A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Governo de Goiás, bem como, aos objetivos estratégicos do órgão.



## **1- DO OBJETIVO**

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

## **2- ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE**

Criar o Escritório de Compliance Público na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do programa de compliance público (PCP) no âmbito da SEMAD, nos eixos do art.3o do Decreto no 9.406/2019:

- I - Estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;
- II - Fomento à Transparência;
- III - Responsabilização; e,
- IV - Gestão de Riscos.

Cabe ao Coordenador(a) do Escritório de Compliance Público prestar informações ao Comitê Setorial quanto ao andamento das atividades do compliance, sugerindo medidas de melhoria e/ou para eventual adequação de processos em situação de não conformidade.

Cabe aos membros dar o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades do Escritório de Compliance Público.

Cabe ao Comitê Setorial acompanhar e supervisionar as atividades do Escritório de Compliance Público.

Escritório de Compliance Público trabalhará em harmonia e cooperação com a Assessoria de Controle Interno da SEMAD, cuja orientação técnica é realizada pela Controladoria-Geral do Estado- CGE.

### **3. DO OBJETIVO**

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, com vistas à incorporação da análise de riscos, à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

A política definida nesta portaria deverá se observada por todas as áreas e níveis de atuação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- li - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- lii - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- Iv** - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

#### **4. DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS**

São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalhos e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - os níveis de risco aceitáveis, considerando o plano de gestão de risco previsto no art. 12 desta portaria;

III - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;

IV - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

#### **5. DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS**

Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as Normas ABNT – NBR - ISO 31000:2018, Normas ABNT – NBR - ISO 19011:2011 agregadas ao COSO 2017 -controles internos -estrutura integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao

estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

lii - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

lv - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

v - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

vi - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco.

vii - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

viii - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos.

ix - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções. Parágrafo Único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo comitê setorial de compliance público.

O processo de Gestão de Riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano, abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável – SEMAD

O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

## **06. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do Programa de Compliance Público (PCP) para fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a Consultoria e Auditoria Baseada em Riscos da Controladoria Geral do Estado.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- Semad estabelecerá Plano de Comunicação entre as partes interessadas internas e externas. Os proprietários dos riscos, durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê Setorial de Compliance Público da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos e os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Setorial de Compliance Público de acordo com as orientações a serem emanadas da CGE.O monitoramento dos riscos é apresentado quadrimestralmente ao Comitê Setorial.

## 7. CRITÉRIOS DE RISCOS

Dado o grau de maturidade da gestão de risco da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, serão adotados inicialmente critérios de risco qualitativos. O intuito é que sejam utilizados critérios condizentes com o estágio atual de consciência ao risco e paulatinamente sejam feitas evoluções nos critérios adotados.

Portanto, os critérios de probabilidades e consequências para mensuração do nível de risco serão os seguintes.

- **Escala de impacto (1 a 5 - peso de 1 a 16):**

1. **Desprezível (peso 1):** impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade

2. **Menor (peso 2):** o impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afetam de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos.

3. **Moderado (peso 4):** impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas.

4. **Maior (peso 8):** impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão

5. **Catastrófico (peso 16):** impacto do evento sobre o objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível.

- **Escala de probabilidade (1a5-peso de1a5):**

1. **Raro (peso 1):** o evento tem mínimas chances de ocorrer.

2. **Improvável (peso 2):** o evento tem pequena chance de ocorrer.

3. **Possível (peso 3):** o evento tem chance de ocorrer

**4. Provável (peso 4):** o evento é esperado, mas pode não ocorrer.

**5. Quase certo (peso 5):** o evento ocorre (de forma inequívoca), salvo exceções de ocorrer.

## **8-IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE DE RISCOS E OPORTUNIDADES.**

O propósito da identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos ou oportunidades que possam prejudicar ou impedir que uma organização alcance seus objetivos.

O objetivo é produzir uma lista abrangente de riscos, incluindo causas, fontes e eventos, que possam ter um impacto na execução dos objetivos da instituição. Primeiro, identificam-se riscos em um nível geral ou superior como ponto de partida para se estabelecer prioridades para, em segundo momento, identificarem-se e analisarem-se riscos ao nível específico e/ou mais detalhado. Pode-se, por exemplo, primeiramente identificar riscos aos objetivos estratégicos e, posteriormente, riscos que afetam processos prioritários.

- **Os riscos podem ser identificados a partir de perguntas, como:**
- *Quais eventos podem **evitar** o atingimento de um ou mais objetivos do processo?*
- *Quais eventos podem **atrasar** o atingimento de um ou mais objetivos do processo?*
- *Quais eventos podem **prejudicar** o atingimento de um ou mais objetivos do processo?*
- *Quais eventos podem **impedir** o atingimento de um ou mais objetivos do processo?*

Os eventos identificados inicialmente, podem ser analisados e revisados, reorganizados, reformulados e até eliminados nesta etapa, e, para tanto, podem ser utilizadas as seguintes questões:

- O evento é um risco que pode comprometer claramente um objetivo do processo?
- Para eventos identificados e analisados como riscos do processo, deve-se indicar:

Objetivo do processo organizacional/etapa impactado pelo risco. Categoria do Risco, dentre as definidas pela SEMAD, por exemplo:

- **Estratégicos:** riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da unidade proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
- **De conformidade:** riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;
- **Financeiros:** riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
- **Operacionais:** riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos pessoais ou de eventos externos;
- **Ambientais:** riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, com por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
- **De tecnologia da informação:** riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações e operações.



- **De recursos humanos:** riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade e da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.

## 9-AVALIAÇÃO DE RISCOS X MATRIZ DE DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE RISCO

Essa etapa tem o objetivo de compreender a natureza do risco e suas características, avaliando-se o nível de risco em termos da gravidade dos impactos, as incertezas, a tendência e a eficácia dos controles.

O processo de analisar qualitativamente aos riscos identificados avalia a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos para priorizá-los, de modo a permitir que se direcione o foco para os riscos de alta prioridade, essas informações vão subsidiar os proprietários de riscos nas decisões para o tratamento dos riscos.

Nesta etapa, são calculados os níveis dos riscos identificados a partir de critérios de probabilidade e impacto.

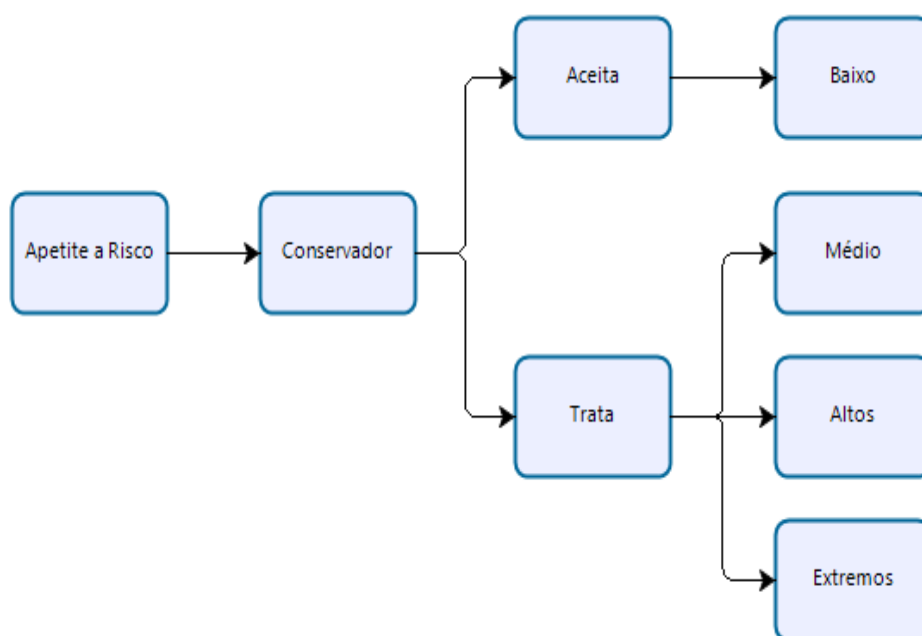
A ISO 31010 apresenta várias ferramentas para identificação e análise de riscos que apoiam e dão estrutura para a avaliação de riscos.

<b>Impacto</b>	16	Catastrófico	Alto	Extrmo	Extremo	Extremo	Extremo
	8	Maior	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo
	4	Moderado	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto
	2	Menor	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1	Desprezível	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
PESO			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
	PESO	PESO	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
			Probabilidade				

## 10-APETITE A RISCO, TOLERÂNCIA AO RISCO E RESPOSTA:

Quanto ao apetite ao risco foi definido pela SEMAD, que se mapeará, de 2(dois) a 4 (quatro) riscos chaves para cada área do organograma elencada no escopo, sendo que, manterá controles tidos como satisfatórios ou fortes para os riscos de nível baixo. Para riscos classificados nos níveis médio, alto e extremo, as áreas devem aprimorar controles existentes ou implantar novos controles necessários para controlar os riscos mapeados. Esses limites quanto ao número de riscos e quanto às respostas aos níveis de risco devem ser sempre reavaliados durante o processo de gestão de riscos.

**Portanto, o apetite a risco da SEMAD é conservador, aceitando-se apenas os riscos de nível baixo e tratando todos os riscos de níveis médio, alto e extremo.**



## **11-TRATAMENTO E DEFINIÇÃO DE RESPOSTAS AOS RISCOS.**

Essa é a etapa em que são definidos quais riscos terão suas respostas/tratamento priorizados, levando em consideração a classificação dos riscos. Nesse momento, serão definidos quais pontos devem ser considerados inicialmente, observando-se a ordem de prioridade. A equipe deve considerar a sua capacidade de ação e a relevância dos problemas e riscos e deve decidir quantos problemas e riscos serão

trabalhados durante o ciclo. Para fins de clareza e entendimento, deve ser elaborada uma lista com a classificação do risco e ações necessárias (atitudes perante o risco), conforme exemplo no quadro abaixo:

Nível de Risco	Resposta ao Risco	Tolerância ao Risco
<b>Extremo</b>	Implantar ações de controle imediatamente e o risco deve ser monitorado diretamente pelo <b>Comitê Setorial</b> .	Nível de risco inaceitável, exceto em extraordinárias circunstâncias.
<b>Alto</b>	Garantir que ações de controle sejam implantadas, visando a redução do risco, e o risco deve ser acompanhado pelo <b>Comitê Setorial</b> .	Nível de risco tolerável somente se a redução do risco é impraticável ou seu custo é extremamente desproporcional à melhoria obtida.
<b>Médio</b>	Garantir que as ações de controles atuais sejam eficazes ou aprimorar com ações complementares. Esse nível de risco deve ser monitorado diretamente pelo <b>Proprietário do Risco, Superintendente ou Gerente da respectiva área na Semad-GO</b> .	Nível de risco tolerável se o custo da redução exceder a melhoria obtida.
<b>Baixo</b>	Manter as ações de controle existentes ou considerar possíveis ações de controle. <b>(Analisar cada caso)</b> .	Nível de risco aceitável, sendo necessário manter a garantia de que o risco permanecerá nesse nível.

## 12. COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO.

1- A comunicação e consulta referem-se à identificação das partes interessadas em objetos de Gestão de Riscos e obtenção, fornecimento ou compartilhamento de

informações relativas à Gestão de Riscos sobre tais objetos, observa-se a classificação da informação quanto ao sigilo.

2- Em geral, as informações produzidas durante as etapas do processo de gerenciamento de riscos não são de caráter restrito. Sendo possível que todos os servidores conhecem os riscos elencados da instituição e possam propor melhorias para sua possível mitigação, porém apenas servidores designados pelos gestores podem operacionalizar a matriz de riscos no smartsheet.

3- A atividade de comunicação e consulta objetiva transmitir informações confiáveis e pertinentes que contribuem para a compreensão do risco e buscar *feedback* para apoiar a tomada de decisão (ABNT NBR ISO 31000, 2018)

4- O monitoramento dos riscos é apresentado quadrimestralmente ao Comitê Setorial para reavaliação e aprovação. No entanto, alterações abruptas nos níveis de risco são comunicadas a qualquer tempo, especialmente naqueles casos de riscos chave, ou de impacto alto ou catastrófico, de forma a permitir ações imediatas da alta gestão do órgão. Essa comunicação deverá ser sempre formal.

### 13. CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Calendário de ações de comunicações – Abril / Dezembro 2022							
Mês		E-mail	Ouvidoria	Mural	Rede Sociais	Grupo de Dirigentes	Intranet
Abril		x			x	x	x
Junho		X	X	X	X	X	X
Setembro		X	X	X	X	X	X

As ações de Ética e Gestão de Riscos já foram iniciadas na SEMAD, desde setembro de 2019, atualmente a SEMAD divulga semanalmente um circuito de Cards sobre temas que abrangem os quatro(04) eixos do Programa de Compliance Público como: Ética, Transparência, Responsabilização e Gestão de Riscos nas redes sociais, Intranet

e E-mail Institucional da pasta. Para o ano 2022 a SEMAD pretende expandir as capacitações para os servidores, com oficinas sobre a Matriz de Riscos aos proprietários de riscos, além de expandir o escopo às todas Unidades Administrativas, além do controle e monitoramento. As demais ações serão desenvolvidas a partir de um cronograma e serão implementadas novas propostas que já estão em fase de construção, referentes à divulgação do PCP e Gestão de Riscos.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLIANCE PÚBLICO - SEMAD							
UNIDADES	UNID. IMPLANTADA	ATIVIDADES	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
GAB – CGAB/ PROCSET / CORSET / ASCIN / COMSET	GECAD / GESG	Envio do questionário	21/02/22				
		Devolução do questionário	28/02/22				
		Reunião orientativa com EC	03/03/22				
		Entrega Matriz de Risco preenchida	10/03/22				
		Reunião com Comitê Setorial	25 ou 28/03/2022				
		Plano de ação / Ação de controle					
		Monitoramento					
SPADS - GEDEA / GEMOA SFGSPA - GEMUFE	GEFEA / GEFOMED / GECOR/ GEPRO	Envio do questionário		07/03/22			
		Devolução do questionário		14/03/22			
		Reunião orientativa com EC		14/03/22			
		Entrega Matriz de Risco preenchida		28/03/22			
		Reunião com Comitê Setorial		25 ou 28/03/2022			
		Plano de ação / Ação de controle					
		Monitoramento					
SRH- GIG / GEOUT / GEPOSB / GEPOS / CIMEHGO		Envio do questionário			04/04/22		
		Devolução do questionário			11/04/22		
		Reunião orientativa com EC			11/04/22		
		Entrega Matriz de Risco preenchida			25/04/22		
		Reunião com Comitê Setorial			28 ou 29 /04/2022		
		Plano de ação / Ação de controle					
		Monitoramento					
SUCRA – GEUC / GEUPUC / GECAR SLA- GELISP / GELIST / GEAPLA / GEFAUNA / GEFLORA		Envio do questionário				02/05/22	
		Devolução do questionário				09/05/22	
		Reunião orientativa com EC				09/05/22	
		Entrega Matriz de Risco preenchida				23/05/22	
		Reunião com Comitê Setorial				27 ou 30/05/2022	
		Plano de ação / Ação de controle					
		Monitoramento					
SGI – GEGF / GEALOG / ASCONT / GETEC SUBLIRH / SUBDSUP	GEGP / GECG	Envio do questionário					08/06/22
		Devolução do questionário					15/06/22
		Reunião orientativa com EC					15/06/22
		Entrega Matriz de Risco preenchida					22/06/22
		Reunião com Comitê Setorial					27 ou 30/06/2022
		Plano de ação / Ação de controle					
		Monitoramento					

## 14-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o apetite a risco da SEMAD/GO é **conservador** aceitando, apenas riscos baixos que não tem grande impacto em seus processos e projetos, já os riscos altos e extremos são tratados com planos de melhoria e projetos que possibilitem mitigar os riscos e são acompanhados pelos proprietários de riscos regularmente e pela auditoria interna efetuada pelo Escritório de Compliance e CGE.

Com a ampliação do escopo da Matriz de Risco, a Semad já mapeou os riscos de quase todas as Unidades Administrativas da Semad. Entretanto, é fundamental que os proprietários de riscos, continuem acompanhando e tratando os riscos de suas respectivas áreas e que implementem estruturas e processos relevantes para gerenciar e monitorar com eficiência os riscos, causas e consequências impactantes que possam causar prejuízos ao desenvolvimento saudável do órgão.

Recomendamos que este Plano de Comunicação de Riscos seja amplamente divulgado na Semad, abrangendo o maior número de servidores possíveis, contribuindo para uma cultura pautada na Ética, Transparência e Conformidade e que se apresentem novas atividades de controle para gerenciamento dos riscos. É primordial que os servidores se familiarizem com o Programa de Compliance Público.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Universidade Federal de São Carlos - Ufscar | Plano de Gestão de Riscos 2021-2022. Dirc – departamento de integridade, riscos e controles internos com base nos trabalhos da comissão constituída pela portaria gr nº 4533, de 01 de outubro de 2020 e na metodologia de gestão de riscos da ufscar – versão 3 (abril/2021).

Abnt. Gestão de Riscos – princípio e diretrizes. Nbr iso 31000. Associação Brasileira de Normas Técnicas. 2009.

Brasil. Instrução Normativa conjunta mp/cgu nº 01, de 10 de maio de 2016, que estabelece a adoção de uma série de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos e governança.

Brasil. Ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão. Assessoria especial de controles internos. Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Brasília. Brasília. V1.1.2 – 2017.

Brasil. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Gestão de Riscos e Controles Internos no Setor Público. 55p. Abril de 2017.

Brasil. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Portaria nº 915, de 12 de abril de 2017, que institui a Política de Gestão de Riscos – PGR – do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU.

Brasil. Tribunal de Contas da União. Gestão de Riscos. Disponível em <http://portal.tcu.gov.br/gestao-egovernanca/gestao-de-riscos/>. Acesso em abril de 2017. Brasil. Tribunal de Contas da União. Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade. Brasília. 164 p., 2018.

Coso. Committee of sponsoring organizations of the treadway commission. Gerenciamento de Riscos Corporativos – estrutura integrada. 2007. Tradução: Instituto dos Auditores Internos do Brasil (AUDIBRA) e pricewaterhousecoopers governance, risk and compliance, Estados Unidos da América, 2007.

Souza, kleber; brasil, franklin. Como gerenciar riscos na administração pública – Estudo Prático em Licitações. Editora Negócios Públicos. Curitiba. 149 p. 2017